



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Comissão de Ética

NOTA

Aos(às)

Senhores e Senhoras Candidatos(as) à Reitoria e à Direção Geral de Campus do IFAL
Senhores e Senhoras servidores(as) do IFAL.

A Comissão de Ética do Ifal, em sua função educativa, conforme o artigo 2º, incisos II, "c", VI, e VII, da Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública - CEP, considerando a participação dos(as) servidores(as) em campanhas eleitorais internas, vem orientar sobre a conduta ética durante o pleito eleitoral.

Ressalte-se que é direito de todos(as) servidores(as) públicos participar dos atos de campanha para escolha de seus novos dirigentes, devendo observar, no entanto, os limites impostos pela legislação, bem como os princípios éticos (dispostos no Decreto Federal n.º 1.171/94 e na Resolução n.º 06/2015, do Conselho Superior do IFAL).

Em face do nosso dever institucional de promover o respeito às normas éticas, destacadamente, no processo eleitoral, atualmente em curso, instamos a todos(as) a evitar prática de atos e condutas, por candidatos ou não, que possam ser questionados como indevidos nesse período.

Nós, agentes públicos, devemos ter cautela para que nossos atos não venham a provocar qualquer desequilíbrio na isonomia necessária entre os candidatos, nem violem a moralidade e a legitimidade das eleições.

Nesse passo, devemos abster-nos, entre outras condutas, de divulgar conteúdos inverídicos (principalmente em mídias sociais), usar a máquina pública para fins eleitorais, prejudicar deliberadamente a reputação de outros(as) servidores(as) público(as), solicitar, receber ou ofertar qualquer tipo de vantagem indevida.

Por fim, registramos nossa convicção da prevalência da Ética em nossa instituição e no serviço público.

COMISSÃO DE ÉTICA DO IFAL
Maceió, novembro de 2018.